

## DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

Relatório Trimestral – 29 de dezembro de 2023

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. (“Administrador”), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do **RCL3X FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ 42.922.157/0001-14**, disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 356 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao **4º Trimestre de 2023**:

### 1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

O objetivo do Fundo é proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas, por meio da realização de investimentos em ativos com origem nas cadeias produtivas agroindustriais, nos termos da Lei nº 8.668/93, desde que estritamente observada a Política de Investimento descrita no Regulamento e na regulamentação aplicável, através da aquisição, em estrita observância dos critérios de seleção, composição e diversificação previstos no Regulamento, de: (i) Direitos Creditórios Elegíveis, nos termos do Regulamento, observada a Política de Investimento prevista no Capítulo 7 do Regulamento, os quais serão posteriormente transferidos ao respectivo Terceiro Adquirente pelo Preço de Aquisição, nos termos do Regulamento e de cada Mecanismo de Liquidez; e (ii) Ativos Financeiros.

As informações sobre a Política de Investimentos e instrumentos jurídicos estão relacionadas no Capítulo 7 do Regulamento do Fundo.

### 2. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu Regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis.

- Composição da carteira na data base (29/12/2023):

Carteira	Valores	% PL
Caixa	R\$ 1.000,01	0,0%
Contas a Pagar/Receber	-R\$ 111.206,67	0,0%
Cotas de Fundos	R\$ 2.025.724,46	0,7%
-Cotas de FIDC	R\$ 0,00	0,0%
PDD Cotas FIDC	R\$ 0,00	0,0%
Valores Mobiliários	R\$ 0,00	0,0%
Direitos Creditórios		
-Recebíveis a vencer	R\$ 285.785.692,42	99,3%
-Recebíveis vencidos	R\$ 0,00	0,0%
PDD	R\$ 0,00	0,0%
<b>PL</b>	<b>R\$ 287.701.210,22</b>	<b>100%</b>

### 3. DAS COTAS

RCL3X SÊNIOR 3			
	outubro	novembro	dezembro
Valor Cota	R\$ 0,00	1.010,21	1.000,00
PL	0,00	51.520.605,88	51.000.000,00
Benchmark	100% CDI + 2,00% a.a.	100% CDI + 2,00% a.a.	100% CDI + 2,00% a.a.
Rating	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável

RCL3X SÊNIOR 2			
	outubro	novembro	dezembro
Valor Cota	1.126,28	1.138,59	1.085,29
PL	89.248.283,77	90.223.066,97	86.000.000,00
Benchmark	100% CDI + 2,20% a.a.	100% CDI + 2,20% a.a.	100% CDI + 2,20% a.a.
Rating	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável

RCL3X SÊNIOR			
	outubro	novembro	dezembro
Valor Cota	1.036,25	1.047,28	1.058,21
PL	82.900.092,44	83.782.725,50	84.656.753,99
Benchmark	100% CDI + 1,85% a.a.	100% CDI + 1,85% a.a.	100% CDI + 1,85% a.a.
Rating	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável

RCL3X SUBORDINADA			
	outubro	novembro	dezembro
Valor Cota	1.022,26	1.026,58	1.045,42
PL	64.581.420,75	64.853.963,14	66.044.456,23
Benchmark	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
Rating	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável

#### 4. DA AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS PELO FUNDO

Durante o trimestre em referência, o Fundo não realizou a aquisição de Direitos Creditórios.

#### 5. DA NATUREZA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS ELEGÍVEIS AO FUNDO

As informações sobre o Critério de Elegibilidade de Direitos Creditórios estão relacionadas no Capítulo 8 do Regulamento do Fundo.

#### 6. DOS EVENTOS DE PRÉ PAGAMENTO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Não houve evento de pré-pagamento dos Direitos Creditórios durante o trimestre em referência.

#### 7. DAS ALIENAÇÕES/RECOMPRA DE DIREITOS CREDITÓRIOS

No trimestre analisado, o Fundo não alienou direitos creditórios.

## 8. DAS GARANTIAS

As Garantias deverão estar devidamente constituídas, registradas e formalizadas, nos termos das CPRs, observado que, necessariamente, cada CPR deverá contar com, no mínimo, as Garantias de Aval e Alienação Fiduciária de Produto.

## 9. DA POLÍTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DOS ORIGINADORES DOS RECEBÍVEIS

As informações sobre a política de concessão de crédito estão descritas no Capítulo 8 do Regulamento do Fundo.

## 10. CONCENTRAÇÃO DO(S) MAIORES CEDENTE(S) EM RELAÇÃO A CARTEIRA

CONCENTRAÇÃO		
Originador	(%)DC	(%)PL
8793343000162	34,05%	33,82%
15417965000151	28,70%	28,51%
47063128000168	23,41%	23,25%
<b>Total</b>	<b>R\$ 285.785.692,42</b>	<b>R\$ 287.701.210,22</b>

## 11. DA POLÍTICA DE COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Capítulo 6 do Regulamento do Fundo.

## 12. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

A verificação do lastro dos Direitos Creditórios, será feita trimestralmente, de forma individualizada e integral, por meio da verificação do relatório trimestral, observado o Critério de Elegibilidade previsto no Regulamento.

Sem prejuízo de sua responsabilidade, o Custodiante poderá contratar às expensas do Fundo, legislação em vigor, terceiro para efetuar a guarda dos Documentos Comprobatórios, nos termos da regulamentação aplicável.

Foi utilizada a data base de 30/11/2023.

### 12.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

i) Direitos Creditórios a Vencer:

Documentos representativos do lastro:	Analisados	Inconsistências	% Carteira	% PL
CPR	1	-	-	-

ii) Direitos Creditórios Vencidos/Substituídos:

O Fundo não possui direitos creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre.

## 13. DESCRIÇÃO DE CONTRATOS RELEVANTES FIRMADOS NA CESSÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS AO FUNDOS

Toda e qualquer operação realizada pelo Fundo deve estar em consonância com os termos estabelecidos no Contrato de Cessão, celebrado, individualmente, com cada um dos cedentes. Adicionalmente, cada uma das cessões de direitos de crédito deve ser formalizada através de Termo de Cessão.

## **14. IMPACTO NO VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO E NA RENTABILIDADE DA CARTEIRA**

---

Em uma eventual descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo, os recebíveis seriam levados até a respectiva data de vencimento e precificados conforme metodologia estabelecida, podendo, inclusive, acarretar redução da rentabilidade e, até mesmo, incorrer em perdas, no caso de inadimplência.

## **15. POSSÍVEL DESCONTINUIDADE NAS OPERAÇÕES DE ALIENAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS REALIZADAS.**

---

Não houve impacto decorrente de descontinuidade das alienações descritas no Item 14.

## **16. INFORMAÇÕES SOBRE FATOS OCORRIDOS QUE AFETARAM A REGULARIDADE DOS FLUXOS DE PAGAMENTOS PREVISTOS**

---

No período analisado, não houve ocorrência que afetou a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

Atenciosamente,

**BANCO DAYCOVAL S.A.**

CNPJ 62.232.889/0001-90

Administrador do Fundo

